



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 169-CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 631, datado de 22 de outubro de 2019 referente abertura de processo ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Tecnologia e Análise de Desenvolvimento de Sistemas, *campus* Manaus-Centro, processo nº 23443.030866/2019-50;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Adanilton Rabelo de Andrade, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 46ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 20 de dezembro de 2019, o relatório foi lido pelo conselheiro Jaime Cavalcante Alves;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, **favorável à aprovação** sem ressalvas do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO de GRADUAÇÃO de TECNOLOGIA e ANÁLISE de DESENVOLVIMENTO de SISTEMAS – Campus Manaus-Centro;

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 46ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 20 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 152-CONSEPE/IFAM, de 12 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar**, a Reformulação do Curso de Graduação de Tecnologia e Análise de Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

**Art. 2º Aprovar**, o Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Tecnologia e Análise de Desenvolvimento de Sistemas - TADS, oferecido pelo **campus Manaus-Centro** conforme quadro abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/Ano oferta	C.H. Disciplinas Obrigatórias	C.H. TCC Orientação	Ativ. Complementares (H)	C. H. Total (H)
De Graduação de Tecnologia e Análise de Desenvolvimento de Sistemas – TADS, <i>campus</i> Manaus-Centro.	2020.1	1.940 *120	220	80	2.240 *120 2.360
*Disciplinas Optativas					

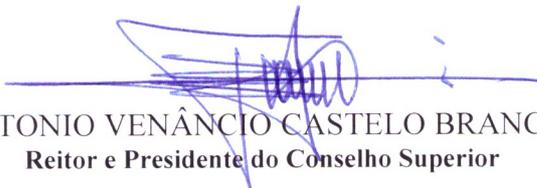


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

**Art. 3º Autorizar**, no *campus Manaus-Centro* a reformulação/implantação do Curso de Graduação de Tecnologia e Análise de Desenvolvimento de Sistemas – TADS, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2020.1.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**



ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO Nº 17/2020 - PROT/REITORIA (11.01.01.05.01.02.05.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 22 de Janeiro de 2020**

**RESOLUO\_N\_169-CONSUP-IFAM\_de\_26.12.2019\_-\_Ref.PPCde\_Graduao\_TADS\_CMC.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 22/01/2020 15:41 )*

**ROSIENE BARBOSA SENA**

*SECRETARIO*

*1799034*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/01/2020** e o código de verificação: **64550ef262**